OFÍCIO 50 /2018

Ubiratã, 21 de maio de 2018 .

A Empresa
BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELO - EPP
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Rua João Frigo nº 65
Concórdia / SC

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA

O Município de Ubiratã, neste ato representado pela Pregoeira Viviane Aparecida de Souza, nomeada conforme Portaria 232/2018, no que diz respeito ao Processo Licitatório 3984/2018, Pregão Presencial 88/2018, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para Aquisição de pneus para a Frota Municipal, vem por meio deste Oficio apresentar suas razões quanto a impugnação interposta pela empresa supracitada.

A impetrante alega que o edital respectivo contém uma exigência de que o prazo de fabricação seja igual ou inferior a seis meses.

Quanto a essa exigência, o tribunal de contas do estado do Paraná, cita no acordão 1045/2016, ***"A) são válidas as exigências de: III) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;***

Além de estarmos amparados pelo TCE-PR, órgão controlador a que estamos vinculados, ressaltamos que nos anos anteriores foi feita a mesma exigência e o número de empresas participantes foi bastante satisfatório. Por outro lado, as empresas contratadas atenderam pontualmente tal exigência na entrega dos pneus. Tal fato demonstra que a referida exigência não limita a concorrência.

Sendo assim, não acatamos o presente pedido de impugnação, tendo em vista que são recomendações do Tribunal de contas do Estado do Paraná, para os municípios.

Atenciosamente,

Viviane A. Souza

Viviane Aparecida de Souza
Pregoeira, conforme portaria 232/2018.